



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 194/2.015

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 80/2.015, que “DISPÕE  
SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

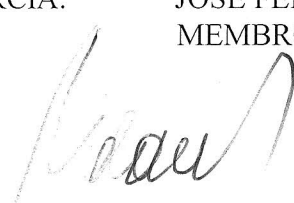
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o  
PROJETO DE LEI Nº 80/2.015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que  
“DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo  
legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições  
de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 23 de junho de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:

  
JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA.  
PRESIDENTE.

JOSÉ FERMINO GROSSO.  
MEMBRO.

  
ADAUTO QUIRINO SILVA,  
MEMBRO.